



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0022/2025**

Em, 6 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas

04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000494	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00

Total da Ação	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Suplementações	2.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), como segue:

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas

04	122	2001	2079	Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	
0000493	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total da Ação	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
Total de Anulações	2.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0023/2025**

Em, 9 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00
Total da Ação					42.000,00
Total da Unidade Orçamentária					42.000,00
Total de Suplementações					42.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000176	3390.14	99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0000183	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total da Ação					42.000,00
Total da Unidade Orçamentária					42.000,00
Total de Anulações					42.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

SEFIN nº

0024/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.569,17 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000425	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	35.940,17
Total da Ação					35.940,17
Total da Unidade Orçamentária					35.940,17

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000500	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.629,00
Total da Ação					6.629,00
Total da Unidade Orçamentária					6.629,00
Total de Suplementações					42.569,17

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.569,17 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000429	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.940,17
Total da Ação					35.940,17
Total da Unidade Orçamentária					35.940,17

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		3.000,00	
				PESSOA FÍSICA			
0000614	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		3.629,00	
				PESSOAS FÍSICAS			
Total da Ação						6.629,00	
Total da Unidade Orçamentária						6.629,00	
Total de Anulações						42.569,17	
Total de Outras Fontes						0,00	
Total Geral de Fontes						42.569,17	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO

BARRETO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0025/2025

Em, 14 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios

0000425 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Suplementações 10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios

0000429 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Anulações 10.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0026/2025

Em, 15 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.233,95 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
Total da Ação					8.000,00
Total da Unidade Orçamentária					8.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000257	3390.47	99	15690000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.767,20
Total da Ação					1.767,20
Total da Unidade Orçamentária					1.767,20

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
0000844	3390.32	99	16610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.964,75
Total da Ação					1.964,75
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001004	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	176,00
Total da Ação					176,00
Total da Unidade Orçamentária					2.140,75

02.160 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000773	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	6.300,00
Total da Ação					6.300,00
Total da Unidade Orçamentária					6.300,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000924 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 426,00

Total da Ação 426,00

Total da Unidade Orçamentária 426,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000500 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

0000556 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA 2.600,00

Total da Ação 12.600,00

Total da Unidade Orçamentária 12.600,00

Total de Suplementações 31.233,95

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.233,95 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000034 3190.16 99 15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 1.000,00

0000035 3190.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.000,00

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 368 1002 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE
0000256 3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 1.767,20

Total da Ação 1.767,20

Total da Unidade Orçamentária 1.767,20

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2050 Gestão Administrativa do FMAS
0000558 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 2.140,75

Total da Ação 2.140,75

Total da Unidade Orçamentária 2.140,75

02.160 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2084 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000764 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.300,00

Total da Ação 6.300,00

Total da Unidade Orçamentária 6.300,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000925 3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 426,00

Total da Ação 426,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária

426,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000225	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000617	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0000620	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total da Ação					6.000,00
08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
0000647	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
Total da Ação					6.600,00
Total da Unidade Orçamentária					12.600,00
Total de Anulações					31.233,95
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					31.233,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0027/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 213.920,18 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.744,00

Total da Ação 1.744,00

Total da Unidade Orçamentária 1.744,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	
0000776	4490.51	99	17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	183.694,13

Total da Ação 183.694,13

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000125	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.282,05

Total da Ação 26.282,05

Total da Unidade Orçamentária 209.976,18

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000923	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00

Total da Ação 2.200,00

Total da Unidade Orçamentária 2.200,00

Total de Suplementações 213.920,18

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 213.920,18 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000039	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.344,00
0000040	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00

Total da Ação 1.744,00

Total da Unidade Orçamentária 1.744,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000116	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.282,05

Total da Ação 26.282,05

Total da Unidade Orçamentária 26.282,05

02.070 Secretaria de Infraestrutura

15	451	1004	1030	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
0001109	4490.52	99	17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.752,29

Total da Ação 47.752,29

15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
0001127	3390.30	99	17060000	MATERIAL DE CONSUMO	45.941,84
0001128	3390.36	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0001129	3390.39	99	17060000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Total da Ação 135.941,84

Total da Unidade Orçamentária 183.694,13

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000922	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00

Total da Ação 2.200,00

Total da Unidade Orçamentária 2.200,00

Total de Anulações 213.920,18

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 213.920,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0028/2025

Em, 19 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 105.236,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000110 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
Total da Ação		105.000,00
Total da Unidade Orçamentária		105.000,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000576 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24,00
Total da Ação		24,00
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0001064 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212,00
Total da Ação		212,00
Total da Unidade Orçamentária		236,00
Total de Suplementações		105.236,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 105.236,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000113 3190.92 99 15401070	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
Total da Ação		35.000,00
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%	
0000229 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total da Ação		70.000,00
Total da Unidade Orçamentária		105.000,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica

0001031	3190.92 9	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212,00
0000578	3190.92 99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24,00
Total da Ação				236,00
Total da Unidade Orçamentária				236,00
Total de Anulações				105.236,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				105.236,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN nº
0029/2025**

Em, 20 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica
0001039 3390.36 9 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 540,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 540,00

08 244 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial - PSE
0001067 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 500,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 1.040,00

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27 812 1004 2102 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer
0000969 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.490,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 1.490,00

Total da Unidade Orçamentária 1.490,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000556 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Suplementações 3.530,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.530,00 (Três Mil e Quinhentos e Trinta Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica
0001035 3390.30 9 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 1.040,00

Total da Ação 1.040,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto
SEFIN nº
0030/2025

Em, 22 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000541	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Suplementações					5.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
0000540	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
Total da Ação					5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.000,00	
Total de Anulações					5.000,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					5.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

SEFIN nº

0031/2025

Em, 23 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10.000,00
				CONTRIBUTIVAS	

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	4.000,00
				PESSOA FÍSICA	

Total da Ação 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária 4.000,00

Total de Suplementações 14.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000033	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0000039	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000597	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000617	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0000620	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total da Ação					4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					4.000,00
Total de Anulações					14.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0032/2025

Em, 27 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.902,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -
FUNDAMENTAL

0000158	3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	746,00
		Total da Ação	746,00
		Total da Unidade Orçamentária	746,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000358	3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.181,00
0000365	4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
		Total da Ação	9.081,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.081,00

02.160 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2084 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0000773	3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	440,00
		Total da Ação	440,00
		Total da Unidade Orçamentária	440,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

0000924	3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.635,00
		Total da Ação	4.635,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.635,00
		Total de Suplementações	14.902,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.902,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Dois Reais), como segue:



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	
0000190	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	746,00
Total da Ação					746,00
Total da Unidade Orçamentária					746,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000361	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.081,00
Total da Ação					9.081,00
Total da Unidade Orçamentária					9.081,00

02.160 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000777	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	440,00
Total da Ação					440,00
Total da Unidade Orçamentária					440,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000920	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.635,00
Total da Ação					4.635,00
Total da Unidade Orçamentária					4.635,00
Total de Anulações					14.902,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					14.902,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0033/2025

Em, 30 de Maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.658,80 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde		
0000367	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.680,00	
0000369	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.230,00	
Total da Ação					23.910,00	
Total da Unidade Orçamentária					23.910,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000574	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.784,00	
Total da Ação					4.784,00	
08	244	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0001062	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.464,80	
Total da Ação					5.464,80	
Total da Unidade Orçamentária					10.248,80	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000263	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	
Total da Ação					6.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					6.500,00	
Total de Suplementações					40.658,80	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.658,80 (Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), como segue:



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000336	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.230,00
				Total da Ação	15.230,00
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
0000371	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	680,00
0000380	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
				Total da Ação	2.680,00
10	303	1001	2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
0000397	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000398	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.910,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000579	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	784,00
0000582	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Ação	4.784,00
08	244	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE	
0001063	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.464,80
				Total da Ação	5.464,80
				Total da Unidade Orçamentária	10.248,80

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000225	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000554	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000616	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
0000617	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000620	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
				Total da Ação	5.000,00
08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
0000629	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.500,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	40.658,80
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	40.658,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito